



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Lauro Sodré, nº 3050, INCRA - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488
 Telefone: (69) 3229-1545 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 663/2025

Processo nº 54000.158342/2024-22

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - I NO ESTADO RONDÔNIA - SR(RO)Senhor LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO nomeado pela Portaria nº 277, de 9 de maio de 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU nº 92, de 16 de maio de 2023, combinada com o Artigo 112 da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, através do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria/Incra /Nº /, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de / /, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2ºdo Decreto nº9.194, de 2017, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(s) a seguir:

MUNICÍPIO	PROCESSO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	LOTE	CÓDIGO SIPRA	CPF	NOME DO ASSENTADO	MODALIDADE
CUJUBIM	54300.001283/2013-84	DOIS DE JULHO	22	RO0231000000002	569.316.XXX-72	TERESA GOMES	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001310/2013-19	DOIS DE JULHO	11 GL 01	RO0231000000004	754.123.XXX-15	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001251/2013-89	DOIS DE JULHO	12 GL 02	RO0231000000009	097.454.XXX-30	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001322/2013-43	DOIS DE JULHO	S/N	RO0231000000016	885.112.XXX-49 711.240.XXX-34	CLEIA BRITO IZABEL VENANCIO PAULO VENANCIO	APOIO INICIAL
CUJUBIM	5430.0001379/2013-42	DOIS DE JULHO	12 GL 01	RO0231000000042	762.153.XXX-00 683.182.XXX-87	JOSANIA CARVALHO DE OLIVEIRA ADEMILSON RIBEIRO DE FARIA	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001282/2013-30	DOIS DE JULHO	31 GL 01	RO0231000000045	569.316.XXX-72	VALDENOR RIBEIRO TAVARES	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001133/2013-71	DOIS DE JULHO	21 GL 02	RO0231000000046	876.125.XXX-53	WILLIAN LADISLAU	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001291/2013-21	DOIS DE JULHO	58 GL 02	RO0231000000049	839.512.XXX-91	ROGÉRIO GONÇALVES DIAS	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001269/2013-81	DOIS DE JULHO	06 GL 02	RO0231000000050	943.032.XXX-00	MANGNO ALVES BEZERRA	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001374/2013-10	DOIS DE JULHO	08 GI.01	RO0231000000051	690.604.XXX-72	LENIR SILVA DE SOUZA	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.002562/2013-65	DOIS DE JULHO	03 GI.02	RO0231000000053	728.009.XXX-00	EDILEUSA ANDRADE	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001297/2013-06	DOIS DE JULHO	S/N	RO0231000000055	961.525.XXX-53	PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001270/2013-13	DOIS DE JULHO	42 GI.01	RO0231000000060	017.545.XXX-70	OSMAR PRICWA CONCEIÇÃO	APOIO INICIAL

CUJUBIM	54300.002558/2013-05	DOIS DE JULHO	54 GI.01	RO023100000084	014.657.XXX-90 420.909.XXX-03	EBERSON VOLET DE CASTRONAKAI TALITA TIEKO COZERNAKAI DE CASTRO	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001381/2013-11	DOIS DE JULHO	58 GI.01	RO023100000092	017.617.XXX-94	JONISSON SANTOS DE SOUZA	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001299/2013-97	DOIS DE JULHO	10 GI.01	RO023100000095	569.316.XXX-72	PATRICIA ALCIONE DA SILVA	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001393/2013-46	DOIS DE JULHO	55 GI.02	RO023100000101	027.203.XXX-06	GILMAR JOSÉ LINO HETKOWSKI	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001294/2013-64	DOIS DE JULHO	09 GI.01	RO023100000103	003.554.XXX-64	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001314/2013-05	DOIS DE JULHO	74 GI.01	RO023100000105	408.309.XXX-68	ZILMAR MARIA DE OLIVEIRA	FOMENTO MULHER
CUJUBIM	54300.001469/2013-33	DOIS DE JULHO	59 GLEBA 01	RO023100000114	023.893.682-12 554.653.XXX-20	OSANA DE SOUZA CUSTODIO LINHARES IZAIAS LINHARES DE SOUZA	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001472/2013-57	DOIS DE JULHO	58 GLEBA 01	RO023100000116	007.628.XXX-77	LUIZ LESINO DE SOUZA	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001136/2013-12	DOIS DE JULHO	09 GLEBA 02	RO023100000119	922.316.XXX-53	CIRINEU DALLAGNOL	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001463/2013-66	DOIS DE JULHO	48 GLEBA 01	RO023100000125	143.157.XXX-20	AGNALDO BATISTA DE OLIVEIRA	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.000213/2014-90	DOIS DE JULHO	32 GLEBA 02	RO023100000127	370.225.XXX-53	ANTONIO MORAES DE LIMA	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001197/2014-52	DOIS DE JULHO	62 GLEBA 01	RO023100000134	594.632.XXX-97	RENATO VENTURINI	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001891/2014-70	DOIS DE JULHO	43 GLEBA 02	RO023100000135	986.869XXX-30	PAULO RICARDO PEREIRA RODRIGUES	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001377/2013-53	DOIS DE JULHO	33	RO023100000061	990.430.XXX-10	JOHN PIRES DE FREITAS	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300.001298/2013-42	DOIS DE JULHO	40	RO023100000083	275.104.XXX-00	PLINIO TEM PASS	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300001397201324	DOIS DE JULHO	53 GLEBA 01	RO023100000007	009.520.XXX-19	GLISLAINE VEIGA DE SOUZA	COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300001319201320	DOIS DE JULHO	81	RO023100000011	853.484.XXX-87	APARECIDA FONTENELE DE SOUZA	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300001259201345	DOIS DE JULHO	34 GLEBA 01	RO023100000024	756.747.XXX-91 780.846.XXX-00	MARIA SILVA DOS SANTOS LUIZ DOS SANTOS	APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300001326201321	DOIS DE JULHO	35 GLEBA 02	RO023100000031	315.487.XXX-00 103.053.XXX-30	CONSTANTINA RODRIGUES DANTAS OLIVEIRA FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA	FOMENTO MULHER E COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL
CUJUBIM	54300001296201353	DOIS DE JULHO	49 GLEBA 02	RO023100000070	871.880.XXX-68 367.583.XXX-68	RENATA DE ANDRADE PAULO TAVARES DA SILVA	APOIO INICIAL E FOMENTO MULHER

CUJUBIM	54300001471201311	DOIS DE JULHO	S/N	RO0231000000002	009.307.XXX-22	MARCELO PRICWA CONCEIÇÃO	APOIO INICIAL
---------	-------------------	---------------	-----	-----------------	----------------	--------------------------	---------------

1. O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

2. O pagamento deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.

3. Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito

4. Findo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial.

5. Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

6. O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da datada expedição desta Notificação.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/SR/17-RO>.

Dê ciência e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO
 Superintendente Regional
 INCRA - SR(RO)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Superintendente**, em 16/04/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23674946** e o código CRC **EB36CC55**.